

UNIÃO FIGUEIROENSE

Orgão do Centro Democratico Dr. Affonso Costa

PUBLICAÇÕES

Comunicados e annuncios contendo accusações a particulares ou relativos á vida privada dos cidadãos não se publicam.

Composto e impresso nas officinas da UNIÃO FIGUEIROENSE.

Redacção e Administração
Rua Luiz Quaresma Val do Rio

DIRECTOR — Alfredo Simões Pimenta

Editor — Alfredo Lencastre e Barros

Administrador e proprietario — José M. F. David

ASSIGNATURAS

Annuncios por cada linha 40 réis, repetições	20
Anno, pagamento adiantado	1\$200
Semestre	600
Brazil (moeda forte)	2\$000
Africa	1\$200
Numero avulso.	30

AS NOSSAS QUERELAS

Quem são os nossos accusadores!

Está no *chôco* uma nova querela, movida contra nós pelo crime de abuso de liberdade d'imprensa. Os habitos antigos dos caciques estão sendo postos em pratica de uma maneira que envergonha os tempos da *ominosa*.

Não haja duvida! os homens sentem-se mal. A «União Figueiroense» é a sua *sombra negra*, porque não tem *papas na lingua*, porque diz as verdades mais duras, porque não communga com os *poliqueiros* na sua obra de vandalismo e corrupção!

E' preciso sufoca-la, custe o que custar. E' forçoso esmagar-la, para que não venha a publico dizer as vergonhas que se têm obrado *em familia*, para que o povo não saiba quanto lhe tem custado a sua ignorancia e o seu desprezo pelas publicações!

Mercê da nossa orientação altiva e desassombada — pondo a descoberto as mais nojentas falcaturas — tem-se dirigido contra nós uma guerra accintosa, na mira de fazer desaparecer este jornal.

Ainda o outro dia nos foi notificada uma querela e já agora igual notificação nos é feita contra os numeros quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e tres, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis e quarenta e nove!...

Mas supponhamos leitores que a nova querella diz respeito ás roubalheiras que aqui temos escalpelisado? — Isso sim! — Quando se chama *ladrão* a algum d'esses desvairados, nenhum nos leva para o tribunal, porque demais sabem elles que lh'o provariamos.

Isso sim! não querem comnosco contas d'essas, porque têm medo de ficar completamente desmascarados!...

A primeira querela derovou de *chamar-mos desqualificado* a um homem que, sendo secretario da camara, recebeu da mesma camara dinheiro por serviços de limpeza das ruas!...

A segunda, porque o nosso jornal affirmou bem alto que o governador civil de Leiria, Ignacio Verissimo d'Azevedo, é um incompetente para exercer tal lugar e que faltou descaradamente á sua palavra d'honra no exercicio das suas funcções!

Dissemos lo com a consciencia de quem não mente. Verissimo d'Azevedo é incompetente para esse lugar, porque a lei só confere essa competencia a quem for diplomado com um curso superior e não sabemos se o sr. Verissimo tem sequer o exame do 1.º grau!

De que faltou á sua palavra d'honra no exercicio das suas funcções, temos testemunhas e até o proprio dr. Antonio José d'Almeida se indignou com o celebre caso do administrador de Obidos!

Mas um imbecil qualquer que para ahí vagueia, aproveitando se de uma oportunidade que não volta, quiz desforçar Ignacio Verissimo, remetendo nos para o tribunal.

Chamémos-lhe gatuno publicamente na «União» e elle, não podendo vingar se de outro modo, promoveu a querela de que vimos tratando!...

E' tambem dos taes que, não podendo desaffrontar se á face da Lei, mor-

de na sombra, como qualquer rafeiro tin-hoso! Sabemos d'esse miseravel coisas espantosas; mas, por isso mesmo, nos não merece consideração para o discutirmos. Transcrevemos, sem comentarios desnecessarios, a certidão que segue e, por ella, verão os nossos leitores quem foi o *administrador do concelho* que, em plena Republica, remetteu para juizo a queixa, d'onde resultou a nova querella do nosso jornal.

Que vergonha e que indignidade!...

Certidão

«Luiz Antonio de Magalhães Fonseca, chefe da Primeira Repartição da Secretaria do Hospital de S. José e Annexos:

Certifico, em conformidade com o despacho do Excellentissimo Enfermeiro-mór dos mesmos hospitaes, exarado no requerimento que antecede, que a folhas cinco, a folhas cincoenta e um, e a folhas setenta e um, verso, do Livro sexto do Registo geral do Pessoal Hospitalar, consta o seguinte com referencia ao empregado **Arthur Cequeira de Carvalho**, ajudante do escrivão da tomada de contas de legados pios em Lisboa:

Ter-se queixado Francisco Lopes Baixinho de haver entregado a este empregado quatorze mil e quatrocentos reis para pagamento de fóros, sem que lhe fosse entregue o respectivo recibo, pelo que pedia que o obrigassem a apresental-o ou a restituir o dinheiro;

Haver communicado o Administrador do primeiro Bairro que tendo sido apresentador no antigo Ministerio do Reino um requerimento em nome de Nuno Unotaste Fraga Pery de Linde atacando grosseiramente o escrivão dos legados pios, se provou com as declarações dos interessados, que o dicto escrivão foi victima de intrigas do referido seu ajudante e do official de diligencias;

Ter o mesmo administrador enviado trez exposições ácerca de irregularidades commettidas pelo referido ajudante no desempenho do seu cargo;

Haver sido, o mesmo empregado, suspenso de exercicio e vencimentos, ter sido proposta a sua demissão, e haver o então Ministro do Reino ordenado uma syndicancia aos actos de todos os empregados do serviço do juizo dos legados pios;

Ter o commandante da Policia Civica enviado uma queixa de Maria da Gloria Feio dos Reis contra o dito empregado;

Haver desviado mais a quantia

de vinte e oito mil reis, do que se deu conhecimento ao Ministro do Interior. Hospital de S. José, em 14 de dezembro de 1911 e onze.

Luiz Antonio de Magalhães
Fonseca.»

—A este *sudario* poderiamos juntar outros factos, não menos vergonhosos, se os que ahí ficam não fossem, por si só, mais que sufficientes para patentear ao publico quem são os *instrumentos* de que certas pessoas se servem contra nós. Vá, venham mais querelas!...

ECHOS

A gazeta dos *capacho evolucionistas* é na realidade a coisa mais interessante que poderia imaginar-se...

Usando o subtitulo de «orgão do partido republicano do concelho», com que galharda e falsamente emoldura os nomes dos diversos *moleiros* que traz escarapachados no frontespicio, leva a sua crassa ignorancia ao ponto de não saber que estamos n'um paiz republicano!

Ou por outra, elles julgam que vivem ainda no *regimen dos conselheiros*, que Deus haja...

A extravagancia é original e quasi não se acredita. Mas é verdade. Quem ler o *camaleão* da ultima semana, a proposito da visita a esta villa do sr. dr. Simões Baião, lá vê a *delicadesa e fino trato* havido para com s. ex.^a pelos seus *antigos* correligionarios.

Não queremos desmerecer a consideração devida ao nosso illustre hospede; mas não podemos deixar de registar a maneira significativa como a s. ex.^a ainda se dá o tratamento de *conselheiro* dos tempos idos...

Não sabemos se ao sr. Simões Baião repugna a *affabilidade da mercê*, porquanto, a todas as pessoas a quem o acaso permittiu que fosse apresentado pelo *venerando republicano* Manuel de Vasconcellos, a mesma expressão de *conselheiro* foi repetida pela boca do apresentante.

Não sabemos tambem porquê, e até talvez s. ex.^a no lo não saiba explicar, parece estar averiguado que não ha ninguém que não seja susceptivel de uma pontinha de vaidade.

Mas estamos certos de que, no caso presente, os lisongeiros inverteram os papéis da fabula: os corvos, querendo ser *vaposas*, não passarão de umas tristes aves agoirentas a quem o *queijo* cairá do bico adunco, no momento preciso em que se dispunham a traga-lo...

No entanto, vamos chamando para os processos de certa imprensa a atenção do sr. administrador do concelho, e elle que veja se não têm lugar as nossas reclamações.

O *camaleão* vem afflicto a clamar contra a representação que em outro lugar publicamos e que esclarece, em parte, as *aragices* praticadas na camara. No

auge da sua afflicção, diz que o relatorio referido não tem *uma unica referencia verdadeira* e que foi inteiramente desfeito por uma replica espalhada por todo o concelho e varios pontos do paiz. Ainda não tivemos o prazer de ler tal documento; mas, a avaliar pela parte que o *camaleão* publicava no seu ultimo numero, elle apenas confirmará o que diz a representação, estando por tanto muito longe de desfazer os seus argumentos. Pela certidão, que se diz extrahida da tal replica, verifica se que o sr. Joaquim d'Araujo Lacerda Junior recebeu *só quatro mandados*, na importancia de cento e quarenta e dois mil e quinhentos reis, respectivamente, n.ºs 1, 16, 17 e 19. Mas como a representação attribue ao sr. Lacerda (Joaquim) o recebimento de mais trez mandados, e que são os n.ºs 11, 13 e 15, pode o arguido dizer-nos, visto que tem a secretaria da camara ás ordens, quem os recebeu? Em vez de palavriados banaes, nós preferimos que argumentos d'esta natureza sejam destruidos com outros argumentos. Porque, enquanto assim se não fizer, a tal atmosphera de suspeição hade prevalecer.

Não queremos palavriado, queremos provas, e serias.

De outro modo, não ha nada feito e dá-se nos o direito incontestavel de affirmarmos que os referidos argumentos ainda não foram desfeitos.

Não exigimos provas que se não possam fazer. Quem recebeu os outros mandados, a que se refere a representação?

Vamos, respondam com clareza!

A proposito do passal d'Arega, lêmos algures umas intrighadas de que não fariamos menção, se não tivéssemos de repelir umas grosseiras insinuações que, de modo algum, podem passar sem os nossos reparos. A commissão concehial d'administração, cujo presidente é o director d'este jornal, é composta de dois elementos de cada uma das facções politicas locais e não tem em vista, com os seus actos, senão uma administração digna e imparcial.

Mas aquelles que até sobre os seus amigos não hesitam em lançar suspeições, não querem comprehender que nem todos usam dos seus processos e, d'ahi, o facto de avaliarem os outros pelo que elles são capazes de fazer.

A commissão, attendendo a que a parte rustica do passal de Arega se estava prejudicando com a falta dos trabalhos, proprios da epoca das sementeiras, deliberou encarrregar provisoriamente pessoa idonea de proceder a esses trabalhos, até ao proximo arrendamento. Afixou editaes n'esse sentido e não marcou prazo, porque n'elles declarava que accetitaria a primeira proposta, attenta a urgencia dos serviços. Tinha de offerecer alguma vantagem, porque, em caso contrario, não appareceriam propostas, do que resultariam graves prejuizos para a propriedade.

Essa vantagem foi o direito de opção em *egualdade de circumstancias*.

Onde estão a immoralidade e a illegalidade apregoadas?

Dizem ainda os censores que se *invocou um abandono de amanhos que não era verdadeiro*.

Pois acredita alguem que, se a vinha estivesse convenientemente cultivada pelo

padre que estava na sua posse, a comissão encarregava outrem de proceder a esses trabalhos que foram, só agora, executados?!
 Que má fé, em tudo isto!... E que maneira de corresponder á lealdade com que a comissão tem procedido no desempenho das suas funcções, chegando ao ponto de transigir para com aquelles que a censuraram, de molde a deixa-los usufruir mais tempo do que deviam os bens que lhe estão confiados.

Descansem, porem, aquelles que só vêem o argueiro nos olhos alheios que a comissão saberá cumprir o seu dever, sem que ninguém tenha o direito de lhe dirigir insinuações menos escrupulosas. O arrendamento do passal vai ser posto em hasta publica, as formalidades legais serão meticulosamente observadas e, concluido que seja o negocio, desafiamos os mais intransigentes a que nos dirijam chufas. Até lá, ninguém tem o direito de levantar suspeições.

A comissão, integrando-se no cumprimento dos seus deveres, zelará pelos interesses que lhe estão confiados e contra ella não valerão os artificios que se têm levado perante as instancias superiores.

De alguma coisa tem servido a campanha persistente que aqui temos sustentado a bem da moralidade do nosso concelho. A comissão municipal lá se resolveu na ultima sessão a pagar algumas contas antigas. Pouco nos importa a maneira *illegal* como o fez, porque isso tem para o caso nulla importancia. O que convem saber se é que foi pagando alguns *calotes*, que representavam para o municipio uma verdadeira vergonha! E agora, que a camara enveredou por este caminho, estamos certos de que não fará demorar outros pagamentos, sem que tenhamos de lhe repetir essa necessidade. E' certo que Roma e Pavia não se fez n'um dia, mas não é menos certo que temos carradas de razão, para lhe darmos de vez em quando o nosso *quinau*...

E já que, ainda d'esta vez, tivemos de occupar-nos da camara, lá vai mais um *lembrete*, com vista ao sr. Serra, «editor responsável» dos actos da dita.
 Consta-nos, com todos os visos de verdade, que foi entregue na secretaria da camara uma participação contra o *vereador* Bernardino Luiz Coelho, porque umas cabras d'este senhor devassaram uma propriedade do cidadão Antonio d'Araujo Lacerda. Ora a comissão, em vez de proceder como lhe cumpria, não fez caso algum da participação — porque se tratava de castigar um dos seus vogaes!...

Consta-nos mais que o vice presidente, sr. Antonio Luiz Agria, *compadre*, *concuphado* e *collega* do referido Bernardino, foi procurar o queixoso, para este retirar a participação!!!
 Então que quer dizer isto, sr. Serra? — As participações entram e saem da secretaria da camara?!

Então a camara é *roupa de compadres*? Qualquer cidadão, por ser *vereador* da camara, já tem o direito de abusar das posturas da mesma?

Sabiamos que alguns vereadores faziam obras sem licenças da camara, furtando-se assim ao tostãozinho do papel selado e aos cinco tostões de emolumentos para a secretaria. Mas o que não podiamos supôr era que as participações contra os vereadores eram *abafadas* tão escandalosamente.

Que diz a isto o publico imparcial?
 — Naturalmente, responderá, como nós: *Cesteiro que faz um cesto*...
 — Etc.

Tivemos o praser de aqui cumprimentar, na sua passagem para o Congresso de Braga, o nosso illustre correligionario sr. dr. Luiz Pereira d'Almeida, habil clinico em Pedrogam Grande.

De passagem para Proença a Nova, vimos n'esta villa os nossos amigos e assignantes, srs. Manoel da Silveira Junior e José da Silva, do Fontão Cineiro.

Esperteza salaia...

Com o fim de infiltrar-nos medo, vem um *caceteiro* insinuando no seu jornal que se vai apresentar participação crime contra o administrador do concelho ao tempo em que os homensinhos deram vivas á monarchia em frente dos Paços do Concelho.

Não queriamos, muito propositadamente, mexer no assumpto, por emquanto, mas é tal o chiste que achamos á *piada*, que não podemos deixar de metter o bedelho no caso...

Decididamente, o *caceteiro* mor supõe que todos têm os olhos fechados, ou que se deixam adormecer pelo *canto* de qualquer cereia de *bico amarello*...

Vejamos o que elle diz e demos largas ás nossas gargalhadas:

«O Accordam do Douto Tribunal da Relação de que ainda não conseguimos copia, deu, ao que nos consta, como illegal e sem valor o edital do Administrador do concelho que prohibira o uso dos paus e por desobediencia ao qual, e portanto com abuso de poder, elle effectou a prisão do pobre operario João Simões, origem exclusiva do motim havido.

Por este motivo sabemos que logo que a esta Comarca baixe o respectivo processo, será dada participação ao digno Agente do Ministerio Publico, do crime de abuso de auctoridade commetido com a prisão de que vimos tratando»

— E que tal, hein? O homem sabe da coisa!...

Sim, senhor; o palavriado não está muito mau!

Com que então, logo que baixe o processo, temos *participação* pela prôa? E depois nós é que *pregamos galgas* aos nossos leitores...

Ora sempre será bom que ponhamos os *pontos nos ii* para mostrar aos *interessados* o pé em que está a questão.

E' certo que a Relação, em accordo justamente proferido e de que em tempo nos fizemos echo, não reconheceu ao administrador do concelho auctoridade para prohibir o uso dos paus, por não os considerar uma arma. Logo, o edital referido não obrigava á obediencia de *se não usar pau* — o que não quer dizer que tal facto torne irresponsaveis pelo crime de resistencia á auctoridade aquelles que lhe desobedeceram e resistiram.

Se a prisão se tivesse mantido, sem a *tirada e fugida do preso*, o administrador teria incorrido no crime de abuso de auctoridade. Mas estes factos deram-se e os arguidos terão de responder pelo *crime de resistencia* e não desobediencia. Assim o entendeu o Supremo Tribunal. Se não ha crime de desobediencia, mas se verifica o de resistencia, não pode haver o de abuso de auctoridade, porque, se este subsistisse, com elle, desapareceria o dos arguidos.

Não andem com a cabecinha no ar. Leiam o accordo e procurem no codigo penal a sua equivalencia... E' elle que diz:

«Attendendo a que o crime constante do corpo de delicto é o de *tirada de preso* punido no art. 190 do mesmo codigo e não o de *sedicção*, como erradamente vem classificado» etc.

E mais abaixo:

«Por estes fundamentos concedem a revista em parte; annullam o processo desde a querela inclusivé por falta de corpo de delicto do crime de sedicção; *fulgam subsistente o mesmo corpo de delicto quanto ao crime de tirada de preso, punido no art. 190 do codigo penal*, etc.

O Supremo Tribunal não concordou com o accordo da Relação, porque esta reconheceu haver *sedicção* e não desobediencia.

O Supremo manda baixar o processo, para que seja mantido o corpo de delicto quanto ao crime previsto pelo art. 190 do cod. penal.

Ora esse art diz o seguinte:

Se alguém tirar ou tentar tirar algum preso, por meio de violencias ou ameaças á auctoridade publica, aos subalternos ou agentes d'ella, ou a qualquer pessoa do povo, nos casos em que *esta* pode pruder, será condemnado ás penas de resistencia»

O crime não é de desobediencia, mas sim de *resistencia*, previsto e punido pelo art. 186 do citado codigo, que resa assim:

«Aquelle que, empregando violencias ou ameaças, se oppuser a que a auctoridade publica exerça suas funcções, ou a que *seus mandados* a ellas respectivos se cumpram, quer tenha logar a

oposição immediatamente contra a mesma auctoridade, quer tenha logar contra qualquer dos seus subalternos ou agentes, conhecidos por tal e exercendo suas funcções para a execução das leis ou dos ditos *mandados*, será condemnado:

1.º A prisão correccional até dois annos se a opposição houver produzido effeito, impedindo-se aquelle exercicio ou execução, e tiver sido feito com armas ou por mais de duas pessoas»

E' esta a legislação applicavel ao caso.

O crime deu se com armas, visto que os arguidos iam *armados de lançanhos*; mas, ainda que assim não fosse, bastava o facto provado, e não negado, de ter sido commetido por *muito mais* de duas pessoas.

Isto é, os *caceteiros*, se tiverem de soffrer a pena de prisão correccional de dois annos e igual tempo de multa, terão certamente comprehendido que se não pode nem deve faltar ao respeito ás auctoridades. E note se que igual responsabilidade cabe aos mandantes e instigadores ou cúmplices.

Não se cante, por tanto, victoria, nem se pense já na revindicta, quando ainda se não liquidaram as responsabilidades finais.

Deu-nos o prazer da sua visita o nosso amigo, sr. Augusto Lopes de Paiva, abastado proprietario na Rascoia (Avellar).

Com sua esposa, encontra-se n'esta villa o nosso amigo sr. José dos Santos Abreu.

Estiveram n'esta villa os nossos amigos e assignantes srs. Eduardo Barata Salgueiro, Manoel Correia da Conceição, e Manoel Diniz, do Troviscal; Manoel Simões da Costa, de Villas de Pedro; S bastião Alves Bizarra, do Carregal Fundeiro, e Antonio da Silva Netto, da Bairrada.

CONGRESSO REPUBLICANO

Realizou-se nos dias 27, 28 e 29 o Congresso do Partido Republicano, em Braga.

O que foi essa importantissima manifestação do velho partido combatente já os nossos leitores conhecem pelas noticias pormenorizadas da imprensa da capital. N'elle foram representadas todas as forças vivas do paiz que compõem a familia republicana, á excepção de alguns elementos, a quem o egoismo e uma louca ambição, por tantos titulos injustificados, lançou n'uma dissidencia que bem pode ser por todos os portuguezes honestos classificada do crime de lesa-patria.

A Republica podia e devia contar com uma intransigente reacção por parte d'aquelles que sempre a combateram, ainda mesmo quando ella não era ainda um facto. Mas não lhe era licito esperar odios e perseguições por parte de quem, dizendo-se republicano na opposição, se aproveitou da Republica para satisfazer mesquinhas ambições pessoais, que mais os tornam uns aventureiros de occasião, perniciosos para a integridade da Patria, do que cidadãos honestos, de quem a Republica tinha o direito de esperar uma leal e desinteressada cooperação. N'este caso estão aquelles que se dizem inspiradores de partidos republicanos e se impõem, como verdadeiros cataventos, pelas suas exclusivas opiniões, na convicção de que triumpham os seus caprichos, embora com isso corra perigo eminente um regimen de que se dizem apostolos.

O Congresso do Partido Republicano, arrostando, porem, com as possíveis responsabilidades de um fracasso imprevisito, soube, mais uma vez, dictar a lei, pela qual se hade guiar a familia republicana na conquista de uma emancipação completa, mostrando que tem vontade propria e a força necessaria para manter o seu prestigio.

Desagrada esta orientação aquelles que com ella vêem mal feridos os seus intentos? — Sem duvida! Mas isso não obsta a que, unidos para a vida e para a morte, os antigos republicanos, aquelles que se sacrificaram sempre pelas felicidades da Patria, implantando a Republica para garantir da integridade nacional, marchem altivamente pelo caminho do progresso e das prosperidades do nosso paiz, pondo de lado, como merecem, os *impecilhos*, que só podem estorvar a sua acção redemptora. Bem haja o Congresso do Partido Republicano Portuguez, grande e forte, que veio definir e extremar os dois unicos campos que hoje se abrem para a politica portugueza — Republicanos e monarchicos!...

Vimos n'esta villa os nossos assignantes, srs. Manoel Nunes Rodrigues, commerciante em Vendas Novas; Luciano dos Santos Mattos, commerciante em Lagos; Joaquim dos Santos Mattos, commerciante em Ribeira Ruiva de Torres Novas, e João Antonio dos Santos, commerciante em Portimão. Estes nossos amigos já seguiram para aquellas localidades.

Arrelias do convento...

Chora toda a fradalhada,
 Do pequeno ao grão manata,
 E o moleiro da manada.
 Em choro tambem desata
 Cocó, Ranheta e Facada.

Dá berros o frei Pardal
 Pr'a mostrar a sua dor.
 Frei Pintado Laranja
 Já anda falto de cor
 Com cara de paschoal.

Já não trina em guitarradas
 O Pratilheiro valente
 Traz as faces enrugadas
 Pelo choro vehemente
 E por noites mal passadas.

Orneja sem deseancar
 O Santinho, o frei Trabuco.
 Frei Texugo a soluçar
 Até parece maluco
 E não se pode aturar.

Estes choros estes ais,
 Estes dobres a finados,
 Estes prantos tão banaes,
 Estes gritos abafados
 São por causa dos jornaes,

Que dizem que o altissimo
 Ministro da evolução
 'Stá agora encravadissimo
 E vai de ventas ao chão
 E, com elle o tal Verissimo!...

Está-se nas Tintas.

Regressou de Vianna do Castello, acompanhado de sua esposa, o nosso amigo Antonio Coutinho d'Alpoim, digno aspirante de finanças, d'este concelho.

Encontra-se ha dias em Arega, o nosso valioso correligionario e assignante, sr José Nunes dos Santos, commerciante em Lisboa.

Malas de viagem

VERÃO DE 1912

Louças diversas

O "BARATEIRO DO POVO,"

É o estabelecimento que maior sortido tem e que mais barato vende.

NOVIDADES! NOVIDADES! NOVIDADES!

Saldos de chitas, saldos de lenços, saldos de fanelas, saldos de brocados e de muitos outros tecidos.

Este estabelecimento está a receber todos os dias as mais bellas novidades que o seu proprietario adquiriu nas principaes fabricas e armazens de Lisboa e Porto, onde fez compras colossaes, taes como chapéus de feltro e panamás para homem e creança, o que ha de maior novidade. Zephiros, cassas, sombrinhas diversas para senhora; linda collecção de gravatas, o que se encontra de mais chic; cortes de colete, cortes de fato e todos os tecidos de verão.

Artigos de mercearia de primeira qualidade. Depositario de todos os productos da Nutricia de Lisboa.

O proprietario, José Miguel Fernandes David

NOTAS ALEGRES

A's horas da sesta

Que linda tarde!

Ista dizia frei Pintado para frei Carretas que, com mais dois outros dos padres mestres da Ordem saboreavam as delicias da sesta, debaixo dos parreiras da quinta do convento, esparecendo a vista pelos extensos prados cobertos de relva, onde uma possante mula, jungida á nora, tirava agua, sacudindo de quando em vez a guisalheira, o que fazia levantar a cabeça de algumas vacas que pastavam pacificamente.

— Linda tarde, com effeito, frei Pintado. Até dá vontade de ir visitar os nossos rendeiros da Lavandeira, respondeu frei Carretas, acabando uma linda gaiola que estava fazendo...

— A respeito da Lavandeira, interveio frei d'Aplomb, que tal vos parece a valentia dos nossos rendeiros?

— São valentes, lá isso são, disse frei Carretas, mas o que é verdade é que fazem taes disturbios que ninguem pode andar descansado.

— Pois eu não tenho medo.

— O frei Trabuco, isso é hespanholada?

— Quando digo «não tenho medo», não é bem assim, pois devia antes dizer que em breve deixarei de ter medo.

— Porquê? perguntaram os outros masmarrros

— Porque já mandei vir um colete de aço, á prova de punhal e de bala!!

— Deve ser bom. Mas a cabeça?

Inquiriu frei Pratilheiro.

— Ora para a cabeça arranja-se...

— Ora para a cabeça basta a telha que você tem, interrompeu frei d'Aplomb, dando uma rizada.

— Ora, o irmão que hade estar sempre com piadas, rosou frei Trabuco, pouco satisfeito com a graça, enquanto os outros, piscando o olho, o observavam de sosiaio.

Frei Texugo, que até então estivera alheio á conversa, lendo um jornal, levantou se de repelão, amarfanhou o papel e dirigiu se ao grupo, berrando:

Irra! é demais, preciso vingar me, quando não rebento!...

— Mas que ha?

— Ha que o bando negro, cada vez está mais excomungado. Não se contentando com desprezar a minha auctoridade, vem de novo insultar me, dirigindo me a peor das affrontas.

Que me chamassem gatunoide vá, que me não injuriavam; que dissessem que eu era estúpido, ainda passa, apesar de já ser forte; mas chamarem me pelintra, dizerem que andei a pregar botões nas blusas dos escravos, quando é certo que andei por lá morrendo de fome, por não ter habilidade para nada, isto é de mais. Ruídos do inferno, preciso vingar me!!!

— Não se apoquente, irmão, disse frei Trabuco; não se apoquente, porque eu vou escrever já a resposta e bem sabe que, em materia de calumnias, ninguem me leva a palma...

— Mas o irmão ha de dizer que sou muito rico, sim?

— Pois que duvida!

— Sou rico... Sou muito rico, tartamudeou frei Texugo, aroxeadado pela colera.

— Cautela com as apoplexias...
— Ai! Ai! Estouro! Mas sou rico!!!
E, dizendo isto, frei Texugo cambaleou e cahiria sem sentidos, se frei Carramanlzo lhe não tivesse applicado uma vigorosa bofetada, que o fez espirrar sangue pelo nariz.

— Vendo se livre do mal que o acomettera, frei Texugo sentou se, socegou um pouco, mas, não podendo conter se por mais tempo, berrou de novo:

— Sou rico! Tudo me pertence; convento, hortas, pomares e até as consciencias... dos frades são minhas, e, levantando ainda mais a voz, trovejou:

— Sou muito rico!...

O berro foi tão formidavel que espantou uma das vacas, que n'uma correria louca se lançou sobre o grupo, derribando os reverendos masmarrros que, de pernas para o ar, maldiziam da colera de frei Texugo, o qual, tentando erguer se, ainda repetia:

— Sou rico! Sou muito rico!!!

Alpeo

Estiveram hontem n'esta villa os nossos estimados assignantes, srs. Julio Gama, de Villa Facia; Abilio Henriques, da Castanheira de Pera; Victorino dos Santos e Antonio Rodrigues Baião, de Arega.

No ultimo domingo sahio para Lisboa o nosso amigo sr. Manuel Pedro dos Santos, d'esta villa.

Em viagem commercial, estiveram n'esta villa os nossos assignantes srs. Carlos Pereira e Mario Lourenço, representantes, respectivamente, das casas Carlos Bastos da Silva Baptista e Pereira & Ferreira, de Lisboa.

AVISO

Vicente Fernandes Henriques, casado, proprietario, morador no Carregal Cimeiro, freguezia de Castanheira de Pera, constando-lhe que Manuel Henriques Lameira e mulher Maria da Conceição Henriques, proprietarios e moradores na Gestosa Fundeira da mesma freguezia pretendem para lhe não pagarem a quantia de 41\$390 reis de que lhe são devedores, alenar todos os seus bens, vem por esta forma avisar os pretendidos compradores d'esses bens, para que mais tarde não possam alegar ignorancia, que está movendo, no Juizo de Direito d'esta comar a, execução contra os mesmos Lameira e mulher para d'elles haver a dita quantia.

Figueiró dos Vinhos, 2 de maio de 1912.

O advogado constituído,
Marcolino da Silva

Acompanhado de sua esposa, sahio na pretérita semana para os Estados Unidos do Brazil, o nosso amigo sr. Domingos Henriques de Mattos, do Carregal Cimeiro. Boa viagem.

Cumprimentámos n'esta villa os nossos amigos srs. José Rosa, e Manuel Fernandes das Neves, professores officiaes, respectivamente, em Campello e Bairrada.

Representação que a Comissão Municipal Republicana dirigiu ao primeiro Governador Civil da Republica, pedindo a syndicancia que foi ordenada ás vereações monarchicas do nosso concelho.

Argumentos que ainda não foram desfeitos!

E era tal o habito de só escrever Araujo Lacerda para recebimentos, que no livro de c/ correntes com o thesoureiro a fl. 240 se encontra: a Adelino d'Araujo Lacerda, digo a Adelino Francisco, sua gratificação, etc.

Ainda:

No orçamento de 1910, a receita para o Municipio é de reis... 3:232\$333
pois a despeza para pagamentos dos diversos Araujos Lacerdas, é de reis... 1:612\$500

Figueiró dos Vinhos era um verdadeiro feudo da familia Araujos Lacerdas, muito superior ao que Portugal era para a familia dos Braganças, porque estava ainda assim muito á quem de absorver metade das receitas do paiz.

Não é menos curiosa a nota das gratificações e verbas dadas a Joaquim d'Araujo Lacerda e seu irmão, vejamos:

Para tinta, papel, impressos e expedientes da Camara....	35\$500
» » » » da Administração	10\$000
» » » para recenseamento de jurados.....	12\$000
» » » para sub-delegacia de saude.....	7\$000
» » » para recenseamento eleitoral.....	30\$000
» » » para o recrutamento.....	37\$000
Gratificação pelo recenseamento dos jurados.....	30\$000
» pelo recenseamento eleitoral.....	60\$000

E' bom notar que as verbas para expediente foram dadas adiantadamente no principio do anno, e nenhum documento, rol, factura ou o quer que seja justifica posteriormente em que e como ellas foram empregadas; nem seria facil faze-lo attendendo á exorbitancia de algumas d'ellas, como aconteceu com a de 37\$500 reis para o recrutamento, e a de 30\$000 reis para o recenseamento de jurados, sendo portanto todas estas verbas umas gratificações encapotadas a junter ás já enormes gratificações por outras verbas arbitradas.

Se muito em familia e illegalmente se tratava das sessões das actas; se muito em familia se distribuia sob varios pretextos os dinheiros publicos em verbas e titulos OFFICIALMENTE justificaveis, não menos em familia, nem menos irregularmente se procedia em toda a contabilidade do Municipio. Assim a Adelino Francico, começou a pagar se 7\$200 reis mensaes com o pretexto de tratar da LIMPEZA DAS RUAS.

Como a verba creada para tal serviço (Tit. 1.º — Cap. 11 — Art. 15.º) era apenas de 48\$000 reis exgotou se com os mandados n.ºs 18, 34, 52, 66, 62 e 100. Que fazer para este cliente não encontrar vazia a gamella? facil:

Continuou a receber os mesmos 7\$200 reis mensaes pelo Tit. 1.º — Cap. 13 — Art. 37.º do orçamento para tratar da LIMPEZA DOS CANDIEIROS, (mandados n.ºs 120, 145 e 169).

Ha n'estas designações uma parte de verdade, é a palavra LIMPEZA; os restritivos são prolixidade. E assim como se podia ter substituido nos nomes por uma só rubrica; «d'Araujo Lacerda & Irmão», deveria igualmente designar-se a applicação das verbas pagas por LIMPEZA DOS COFRES DO MUNICIPIO, e facilitava o expediente, porque os mandados teriam todos os diseres impressos, e não offendia a verdade.

O mandado n.º 55 — 3\$000 reis a Maria José de subsidio de latação, diz que foi despeza auctorizada em sessão de 21 de março, quando tal auctorisação ahi não existe.

O mandado n.º 86 — foi passado e pago em 18 de junho, SEM ESTAR ASSIGNADO PELO PRESIDENTE! e diz que o seu pagamento foi auctorizado em 11 de fevereiro, quando essa auctorisação só foi concedida na sessão de 17 de junho, isto é 4 dias depois de pago.

O mandado n.º 102 — SEGURO, mas não tem junto o recibo do seguro, foi passado em favor de Adjecto Pereira Mendes continuo da Camara, nome que figura em muitos outros mandados, sem que se comprehenda a razão por elle figure em tantos e tão variados recebimentos. Este mandado diziamos: está pago SEM ESTAR ASSIGNADO PELO PRESIDENTE NEM SUBSCRIPTO PELO SECRETARIO.

Continua

O BARATEIRO DO POVO



Chapeus. Acabam de chegar os ultimos modelos.

Guarda-soes e sombrinhas, gravatas, punhos e collarinhos.

Enorme sortido.

CAMISARIA. Chegou o que ha de mais chic em zephires e engomadas.

Grande variedade de tecidos em que é sem duvida o que mais barato vende e o que maior sortido tem.

Para inverno e verão.

Tripa Amburgueza

Nova de 1.^a qualidade. Preços para revender Pedidos a esta casa

Quereis tomar bom café?

A titulo de experiencia compraes uma pequena porção do que se vende n'este estabelecimento, e assim vos certificareis da verdade.

Kilo 800 reis

CONSERVAS DE ESPINHO

Ha grande sortido d'estas maravilhosas conservas de todas as qualidades.

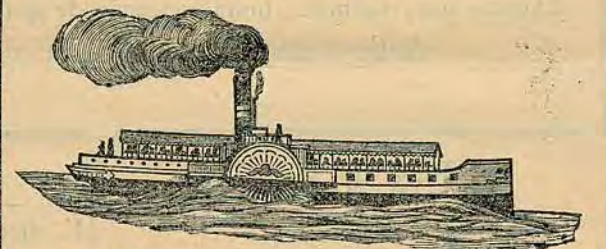


Calçado de feltro, chancas e tamancos para homem, senhora e creanças.

Camisollas, cobertores e peugas de lã.

Tapetes e diversos artigos, etc.

AGENTE DA
Companhia Indemnizadora



Sociedade anonyma — Responsabilidade limitada

CAPITAL SOCIAL :
Rs. 1.000.000\$000

REALISADO :
Rs. 100.000\$000

Seguros maritimos e terrestres
Rua do Mousinho da Silveira, 12 a 16
PORTO

NINGUEM COMPRE SEM PRIMEIRO EXAMINAR OS PREÇOS D'ESTA CASA

O proprietario, **JOSÉ MIGUEL FERNANDES DAVID FIGUEIRO DOS VINHOS**

OFFICINA DE SERRALHERIA

DE

Jeronymo Rodrigues Pinhão

Figueiró dos Vinhos

Executa todos os trabalhos concernentes á sua arte, como grades, portões, nóras de todos os systemas, moinhos a aermotor, carruagens, etc., tudo por preços modicos.

Participa aos seus amigos e freguezes que, por contracto especial com uma das melhores casas n'este genero e que mais barato vende, fica tendo d'hoje em diante grande deposito de canellas de folha para lanificios e mais applicações, sendo a mais perfeita e a mais solida cujo preço em Figueiró, livre de transportes, é o seguinte :

Canela para trama, prato duplo reforçado.....	4\$150
» prato singelo	3\$950
» para Barbim, prato duplo	2\$950
» para barbim, prato singelo	2\$350

Estes preços são por cada milheiro.

Todas as vendas são feitas a prompto pagamento, tendo o freguez 2 % de desconto nas compras superiores a 30\$000 reis.

Na villa de Pedrogam Grande

Grande deposito de adubos chimicos

para todas as sementeiras

o maior deposito na região do Zezere

Vendas por atacado e a retalho.

Aos revendedores, preço da fabrica

Estes adubos são da mais antiga e acreditada fabrica. HENRY BACHOFFEN & C.^a — Lisboa, a quem os srs. consumidores podem dirigir os seus pedidos, ou ao depositario — com vendas exclusivas nos Concelhos de Pedrogam Grande, Figueiró e Certã.

MANUEL RODRIGUES

Largo do Aatro

PEDROGAM GRANDE

PREÇOS CORRENTES NO ULTIMO

MERCADO D'ESTA VILLA

Medida de 14 litros

Milho branco.....	480 e 500
Milho Amarello.....	470 e 480
Trigo.....	600 e 700
Centeio.....	480 e 500
Cevada.....	380
Feijão frade.....	800
Dito branco.....	800 e 850
Grão.....	980
Batata.....	160 e 260
Castanha pilada.....	840
Sal.....	160 e 180
Ovos (duzia).....	130 e 140
Azeite, 10 litros... ..	2:500 e 2:600
Vinho, 20 litros.....	900 e 1:000
Aguardente 20 litros.....	3:000

José Manoel Godinho

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Casa depositaria da Companhia dos Tabacos de Portugal

Agencia de vendas nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Pedrogam Grande, Alvaizere e Ancião.

Deposito de Phosphoros

CORRESPONDENTE:

CASAS BANCARIAS:

do Banco Commercial de Lisboa
» Nacional Ultramarino
» Alliança do Porto
» Economia Portugueza
» do Minho
» Lisboa & Acores e das

Credit Franco-Portugais
José Henriques Totta & C.^a Lisboa
Silva, Beirão, Pinto & C.^a »
J. M. Fern. Guimarães & C.^a Porto
Pinto da Fonseca & Irmão »
Borges & Irmão »

Cobrança de letras e saques sobre todas as terras do paiz.
Paga saques d'Africa, Brazil, America do Norte, etc,
Desconta cheques sobre todas as praças estrangeiras.

Compra libras, ouro portuguez, notas e dinheiro de paizes estrangeiros.

Compra e venda de titulos da divida publica, acções e obrigações de Bancos e Companhias.

INFORMAÇÕES



Agencia do Seguros contra Fogo

Effectuam-se seguros sobre predios, Fabricas, Estabelecimentos, Mobilias, Cereaes, Cortiça, Arvoredo, etc.

ATENÇÃO

Antonio Alves Callado, agente de varias Companhias, taes como Garantia do Porto, Portugal Previdente, de Lisboa nas que se encarrega de fazer todos os seguros de vida terrestre, sendo tambem agente da acreditada Companhia de Machinas Singer, cujas machinas vende a prestações e a prompto pagamento com grandes descontos, bem como vende todas as peças soltas, oleo e agulhas encarregando-se de todos os concertos nas mesmas. Igualmente vende cofres á prova de fogo, fogões, camas de ferro e de madeira e outros moveis.

CASTANHEIRA DE PERA

VENDE-SE

Madeira de Castanho, tirantes para Parreiras e tirantes para Casas e cama de forro.

Quem pretender dirija-se a

João dos Santos Abreu

Quinta das Lameiras

FIGUEIRO DOS VINHOS